



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO** – Aquisição de **material de expediente - envelopes (339030.16)** para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, para manutenção de suas atividades no exercício de 2022/2023, conforme especificações discriminadas em anexos I (1092186) e II (1092187) a este termo de referência. A aquisição está prevista no PAC 2022 - JCGA - SEALMOX, proc SEI nº 0007920-86.2021.6.02.8000.

1.1. A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por **menor preço por item, por aquisição imediata**.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

2.2 – Substituir, às suas expensas, as divergências encontradas, no prazo de **12 dias corridos**.

2.3 – Acondicionar o material/produto constante do Anexo I deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

2.3.1 – As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

2.3.2 – Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

2.3.2.1 – especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade

2.3.2.2 – registro no órgão competente, devidamente atualizado.

2.3.2.3 – registro no Ministério da Saúde

2.3.2.4 – número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)

2.6 – **Indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL.**

2.7 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, **inclusive as Notas de Empenho.**

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A entrega será de **45 dias corridos** contados do **recebimento da Nota de Empenho encaminhados por e-mail e após aprovação pela seção de almoxarifado, do modelo pronto apresentado por e-mail.**

3.2 - O local de entrega será na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situado na **Rua Barão de Jaraguá, 230, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-140**, no horário das 08 às 18 horas de segunda a quinta e das 8 às 16 horas às sextas-feiras.

4. VERIFICAÇÃO DO MATERIAL

4.1 - **Será feita em até 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório da nota fiscal. Constatada a adequação às exigências deste Tribunal, o material será recebido definitivamente.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

5.1 -

0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 5.4 sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.2 - 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

5.3 - 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 5.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 5.2;

5.4 - 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

6. - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Seção de Almoxarifado do TRE/AL.

6.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

6.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

6.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = \mathbf{0,0001644}$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - Todos os envelopes devem ser fabricados em papel reciclado.

Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5º , incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG.



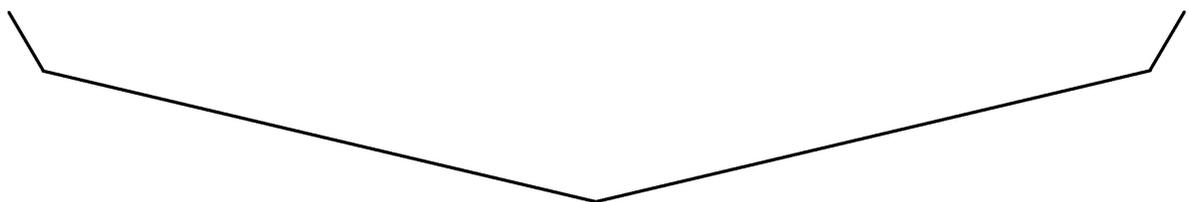
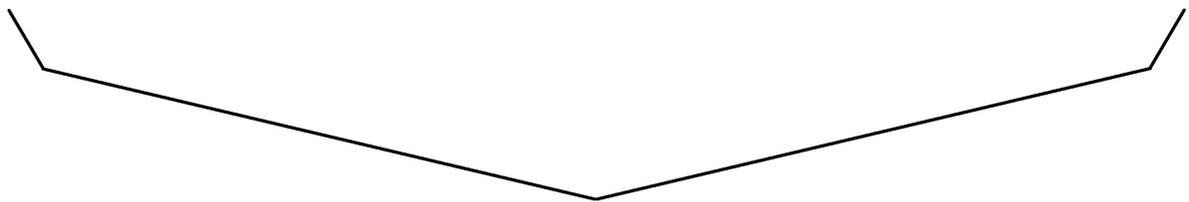
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE**, **Técnico Judiciário**, em 21/06/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092185** e o código CRC **4E39A7DD**.



MODELOS

ITEM	MATERIAL
1	<p data-bbox="571 331 1289 369">ENVELOPE JUÍZO ELEITORAL MEDINDO 115 X 226 MM.</p> <div data-bbox="256 387 1490 992" style="border: 1px solid black; padding: 10px;"><p data-bbox="399 806 821 840">JUSTIÇA ELEITORAL DE ALAGOAS</p><p data-bbox="287 862 973 896">Juízo Eleitoral da _____ Zona (_____)</p><div data-bbox="295 907 710 974" style="border: 1px solid black; display: flex; justify-content: space-around; width: 100%;">□□□□□□□□□□</div></div> <p data-bbox="606 996 1149 1030" style="text-align: center;">VERSO – PARTE COM ABA – REMETENTE</p>
2	<p data-bbox="654 1064 1204 1097">ENVELOPE TRE MEDINDO 115 X 226 MM.</p> <div data-bbox="256 1120 1490 1724" style="border: 1px solid black; padding: 10px;"><p data-bbox="287 1568 981 1635">TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Endereço: Rua Aristeu de Andrade, 377 - Farol - Maceió - Alagoas</p><div data-bbox="287 1646 702 1713" style="border: 1px solid black; display: flex; justify-content: space-around; width: 100%;">57051090</div></div> <p data-bbox="518 1736 1236 1803" style="text-align: center;"><u>VERSO – PARTE COM ABA – REMETENTE</u> <u>Endereço poderá ser alterado no momento do pedido</u></p> <p data-bbox="590 1836 1165 1870" style="text-align: center;">FRENTE – PARTE SEM ABA - DESTINATÁRIO</p> <p data-bbox="486 1892 1268 1960" style="text-align: center;"><u>Deverá conter Brsão e texto conforme envelopes maiores.</u> <u>Brasão com cerca de 2 cm de altura</u></p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMAP
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEALMOX

FLS _____

3 a 6

ENVELOPES TIPO SACO MEDINDO:
280 X 200 MM, 336 X 242 MM, 360 X 260 MM, 310 X 410 MM.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ALAGOAS

FRENTE – PARTE SEM ABA - Destinatário
Brasão com cerca de 3,5 cm de altura

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Endereço: Rua Aristeu de Andrade, 377 - Farol - Maceió - Alagoas

5 7 0 5 1 - 0 9 0

VERSO – PARTE COM ABA – REMETENTE

Endereço poderá ser alterado no momento do pedido



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

I - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	ENVELOPE JUÍZO ELEITORAL MEDINDO 115 X 226 MM com impressão na cor preta (1X1), cintado a cada centena e acondicionado em caixas de papelão	UNIDADE	6000
2	ENVELOPE TRE MEDINDO 115 X 226 MM com impressão na cor preta (1X1), cintado a cada centena e acondicionado em caixas de papelão	UNIDADE	6000
3	ENVELOPE TIPO SACO MEDINDO 336 X 242 MM com impressão 1x0 na cor preta, cintado a cada 50 unidades e acondicionado em caixas com no mínimo 250 envelopes.	UNIDADE	6000

- Todos os envelopes deste Lote devem ser timbrados e fabricados em papel reciclado BRANCO, gramatura de 90g/m², conforme modelo do Anexo II



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 28/07/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1114036** e o código CRC **2AAB1110**.

0006413-56.2022.6.02.8000

1114036v2